



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

PROCESSO Nº 10265.038185/2019-96

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Diretor-Presidente - em exercício, Sr. GILENO GURJÃO BARRETO, brasileiro, casado, CPF: [REDAZIDO] RG: [REDAZIDO] SSP/SE, residente e domiciliado em Brasília-DF, [REDAZIDO] e 30/04/2019, e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. ANDRÉ DE CESERO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] SSP/RS, e do Cadastro de Pessoa Física-ME nº [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília-DF, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º do Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados, aprovado pelo Decreto no 3.972, de 16 de outubro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.038185/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que diz respeito à prorrogação e às alterações, o art. 57, inciso II e art. 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Portaria MF nº 47, de 18 de fevereiro de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, sem modificar o objeto do Contrato RFB/Copol nº 19/2018 nem o seu equilíbrio econômico-financeiro, objetiva alterar a quantidade contratada do serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (Anexo II do Contrato), acrescentando R\$ 47.986.130,62 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) do tipo investimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato não está sendo alterada e continua de **31/12/2020 a 02/08/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Conforme o novo Anexo V - Detalhamento do Orçamento, Anexo Único deste Termo Aditivo, o novo valor do Contrato RFB/Copol nº 19/2018, no período de vigência de **31/12/2020 a 02/08/2021**, é de **R\$ 912.605.838,64** (novecentos e doze milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 864.619.708,02 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e oito reais e dois centavos) do tipo custeio e R\$ 47.986.130,62 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) do tipo investimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Unidade Gestora/Gestão: 170010/00001

Fonte: 1

Programa de Trabalho: 04126003220VG0001 e 04126003215EH0001

Natureza Despesa: 44904001

PI: SERPRO

4.2. Para atender à despesa inerente ao presente exercício de 2021, foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE000110, 2021NE000111, 2021NE000112 e 2021NE000114.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

5.1. No serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (Anexo II), item 2.3 do Anexo V – Detalhamento do Orçamento, estão sendo incluídos no contrato 19.041 Pontos de Função – Cascata (PF) e 4.891 Pontos de Função – Ágil (PFA).

5.2. O Anexo V – Detalhamento do Orçamento passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso I do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso III do art. 164 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Incumbirá à RFB providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer

no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo Único – Novo Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir divergência da execução deste Termo Aditivo, utilizar-se-á a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, c/c Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

9.2. Caso haja necessidade de manifestação judicial, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer controvérsia do Contrato.

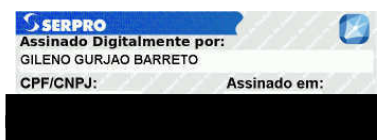
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e entendido conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei no 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.



Assinatura digital

ONASSIS SIMÕES DA LUZ

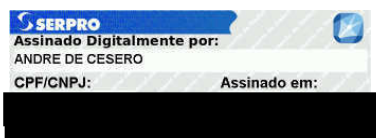
Coordenador-Geral de Programação e Logística da
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)



Assinatura digital

GILENO GURJÃO BARRETO

Diretor-Presidente em exercício do Serviço Federal de
Processamento de Dados (SERPRO)



Assinatura digital

ANDRÉ DE CESERO

Diretor de Relacionamento com Clientes do
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

TESTEMUNHAS:



Assinatura digital
YURI JORGE SAMPAIO CARVALHO



Assinatura digital
ISAAC LUNA MACEDO

Anexo Único						
Contrato RFB/Copol n. 19/2018 TA 14 – Anexo V - Detalhamento do Orçamento						
1 – Períodos de Execução						
Item	Período 1	Período 2	Período Total			
Dia início	31/12/2020	05/03/2021	31/12/2020			
Dia fim	04/03/2021	02/08/2021	02/08/2021			
Meses	2,140552	4,956222	7,096774			
2 – Valores por serviço						
2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI						
Valor mensal	Unidade	Valor	Valor			
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	Parcela Fixa Mensal	21.105.535,84	21.105.535,84			
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	Parcela Fixa Mensal	11.558.506,88	11.558.506,88			
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	Parcela Fixa Mensal	14.938.459,80	14.938.459,80			
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	Parcela Fixa Mensal	4.533.891,16	4.533.891,16			
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	Parcela Fixa Mensal	8.491.555,98	8.491.555,98			
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	Parcela Fixa Mensal	28.998.932,85	28.998.932,85			
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	Parcela Fixa Mensal	12.260.549,46	12.260.549,46			
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	Parcela Fixa Mensal	1.632.631,95	1.632.631,95			
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	Parcela Fixa Mensal	5.719,19	5.719,19			
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	Parcela Fixa Mensal	807.069,75	807.069,75			
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	Parcela Fixa Mensal	323.209,76	323.209,76			
Total		104.656.062,62	104.656.062,62			

Valor no período		Unidade	Valor	Valor	Valor
Item					
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	R\$	45.177.496,95	104.603.721,05	149.781.218,00	
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	R\$	24.741.585,01	57.286.526,07	82.028.111,08	
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	R\$	31.976.550,00	74.038.323,10	106.014.873,10	
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	R\$	9.705.029,79	22.470.971,11	32.176.000,90	
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	R\$	18.176.617,13	42.086.036,56	60.262.653,69	
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	R\$	62.073.723,70	143.725.148,97	205.798.872,67	
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	R\$	26.244.343,66	60.766.004,97	87.010.348,63	
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	R\$	3.494.733,58	8.091.686,39	11.586.419,97	
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	R\$	12.242,22	28.345,57	40.587,79	
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	R\$	1.727.574,76	4.000.016,85	5.727.591,61	
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	R\$	691.847,29	1.601.899,33	2.293.746,62	
Total		224.021.744,09	518.698.679,97	742.720.424,06	
2.2 – Anexo I.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância					
Quantidade Mensal		Unidade	Quantidade	Quantidade	
Item					
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	1	1		
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	1	1		
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	1	1		
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	42	42		
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	1	1		

Valor unitário		Unidade	Valor	Valor
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72	279.086,72	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07	1.827.711,07	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57	924.113,57	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	2.337,12	2.337,12	2.337,12
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93	1.202.298,93	1.202.298,93
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72	279.086,72	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07	1.827.711,07	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57	924.113,57	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	98.159,04	98.159,04	98.159,04
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93	1.202.298,93	1.202.298,93
Total	R\$	4.331.369,33	4.331.369,33	4.331.369,33
Quantidade no período				
Item	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	2,140552	4,956222	7,096774
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	2,140552	4,956222	7,096774
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	2,140552	4,956222	7,096774
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	89	209	298,000000
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	2,140552	4,956222	7,096774
Valor no período				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor

01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	597.399,63	1.383.215,74	1.980.615,37
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	3.912.310,58	9.058.541,82	12.970.852,40
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	1.978.113,15	4.580.112,00	6.558.225,15
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	210.114,52	486.498,00	696.612,52
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	2.573.583,37	5.958.860,41	8.532.443,78
Total		9.271.521,25	21.467.227,97	30.738.749,22
2.3 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Quantidade	Quantidade	
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0	0	
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0	3.842	
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0	987	
Valor unitário				
Item	Unidade	Valor	Valor	
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	244,10	244,10	
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	1.889,27	1.889,27	
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	2.456,05	2.456,05	
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor	Valor	
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00	0,00	
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00	7.258.575,34	
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00	2.424.121,35	
Total		0,00	9.682.696,69	

Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	679.086,20	1.572.736,30	2.251.822,50
2.5 – Anexo IV.1 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais				
Quantidade Mensal				
Item	Unidade	Quantidade	Quantidade	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1	1	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	34.999	34.999	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	8.037	8.037	
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	500	500	
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	1	1	
Valor unitário				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97	274,97	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	205,61	205,61	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	259,00	259,00	
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	2.340,78	2.340,78	
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52	4.491,52	
Valor Mensal				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97	274,97	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	7.196.144,39	7.196.144,39	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.081.583,00	2.081.583,00	
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	1.170.390,00	1.170.390,00	

04.01.03 – Videoconferência		R\$	4.491,52	4.491,52	
Total			10.452.883,88	10.452.883,88	
Quantidade no período					
Item	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	3	4	7	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	74.917	173.462	248.379	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	17.203	39.833	57.036	
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	1.070	2.478	3.548	
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	2,140552	4,956222	7	
Valor no Período					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	824,91	1.099,88	1.924,79	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	15.403.684,37	35.665.521,82	51.069.206,19	
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	4.455.577,00	10.316.747,00	14.772.324,00	
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	2.504.634,60	5.800.452,84	8.305.087,44	
04.01.03 – Videoconferência	R\$	9.614,33	22.260,97	31.875,30	
Total		22.374.335,21	51.806.082,51	74.180.417,72	
2.6 – Anexo IV.2 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Acesso Remoto (SAR)					
Valor Mensal					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Parcela Fixa Mensal	504.575,22	504.575,22		
Valor no período					
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	1.080.069,49	2.500.786,81	3.580.856,30	

2.7 – Anexo IV.3 – Serviço de Suporte e Sustentação – Central de Serviços				
Valor Mensal				
	Item	Unidade	Valor	Valor
04.03.01 - Central de Serviço	Parcela Fixa Mensal		1.207.417,01	1.207.417,01
Valor no período				
	Item	Unidade	Valor	Valor
04.03.01 - Central de Serviço		R\$	2.584.538,89	5.984.226,75
				8.568.765,64
2.8 – Anexo IV.4 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital				
Quantidade Mensal				
	Item	Unidade	Quantidade	Quantidade
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos		Unidade	2.000	2.000
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano		Unidade	500	500
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano		Unidade	500	500
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano		Unidade	2	2
04.04.05 - Autoridade Certificadora		Parcela Fixa Mensal	1	1
Valor unitário				
	Item	Unidade	Valor	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos		R\$	101,94	101,94
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano		R\$	28,00	28,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano		R\$	28,00	28,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano		R\$	1.025,36	1.025,36
04.04.05 - Autoridade Certificadora		R\$	129.466,59	129.466,59
Valor Mensal				

Item	Unidade	Valor	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	203.880,00	203.880,00
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	14.000,00	14.000,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	14.000,00	14.000,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	2.050,72	2.050,72
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59	129.466,59
Total	R\$	363.397,31	363.397,31
Quantidade no período			
Item	Unidade	Quantidade	Quantidade
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	4.281	9.912
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	1.070	2.478
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	1.070	2.478
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	4	10
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	2,140552	4,956222
Valor no período			
Item	Unidade	Valor	Valor
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	436.405,14	1.010.429,28
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	29.960,00	69.384,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	29.960,00	69.384,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	4.101,44	10.253,60
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	277.129,96	641.665,16
Total	R\$	777.556,54	1.801.116,04
3 – Resumo			

Valor Mensal - Custeio		Unidade	Valor	Valor
Item				
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	104.656.062,62	104.656.062,62	
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.331.369,33	4.331.369,33	
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00	317.330,00	
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	10.452.883,88	10.452.883,88	
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	504.575,22	504.575,22	
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	1.207.417,01	1.207.417,01	
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	363.397,31	363.397,31	
Total	R\$	121.833.035,37	121.833.035,37	
Valor Mensal – Investimentos				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00	0,00	9.682.696,69
Total	R\$	0,00	0,00	9.682.696,69
Valor Mensal – Total				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
Custeio	R\$	121.833.035,37	121.833.035,37	
Investimento	R\$	0,00	0,00	9.682.696,69
Valor mensal total	R\$	121.833.035,37	131.515.732,06	
Valor no Período – Custeio				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	224.021.744,09	518.698.679,97	742.720.424,06
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	9.271.521,25	21.467.227,97	30.738.749,22

Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	679.086,20	1.572.736,30	2.251.822,50
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	22.374.335,21	51.806.082,51	74.180.417,72
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	1.080.069,49	2.500.786,81	3.580.856,30
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	2.584.538,89	5.984.226,75	8.568.765,64
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	777.556,54	1.801.116,04	2.578.672,58
Total	R\$	260.788.851,67	603.830.856,35	864.619.708,02
Valor no Período – Investimentos				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00	47.986.130,62	47.986.130,62
Total	R\$	0,00	47.986.130,62	47.986.130,62
Valor no Período – Total				
Item	Unidade	Valor	Valor	Valor
Custeio	R\$	260.788.851,67	603.830.856,35	864.619.708,02
Investimento	R\$	0,00	47.986.130,62	47.986.130,62
Valor no período total	R\$	260.788.851,67	651.816.986,97	912.605.838,64